



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1110 | Quarta-feira, 07 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Willian Leite de Campos
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão
- Interino

Murilo Bianchini
Secretário de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jeferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esporte

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Regularização Fundiária

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Vania Garcia Rosa
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassa Susanah Beserra de Sousa
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Pereira Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Israel Silveira Paniago
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei.....	01
Ato.....	01
Conselhos	05
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá	
- CMDCA.....	05
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de	
Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução.....	05
Secretarias	06
Secretaria Municipal de Gestão	06
Gabinete.....	06
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	08
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	08
Secretaria Municipal de Saúde	08
Portaria.....	09
Secretaria Municipal de Educação	10
Portaria.....	10
Secretaria Municipal de Cultura	17
Portaria.....	17
Secretaria Municipal de Comunicação	18
Portaria.....	18
Controladoria Geral do Município	18
Procedimento Administrativo	19
Corregedoria Geral do Município	20
Gabinete.....	20
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	21
Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos	21
Procedimento Administrativo	21
Câmara Municipal de Cuiabá	22
Secretaria de Gestão de Pessoal	22
Portarias.....	22

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.253 DE 06 DE MAIO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DO COXIPÓ DO OURO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Trilheiros do Coxipó do Ouro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 1417/2025

ABÍLIO BRUNINI, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação



de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019.

Considerando o cumprimento da sentença determinado nos **Autos do Processo Judicial nº. 1005264-58.2024.8.11.0001** da 4ª Vara Esp. da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando o Ofício nº 051/2025/PGM/PJUD/ALSM do Procurador Municipal de 07 de abril de 2025;

Considerando o ATO GP nº 1418/2025, de 22 de abril de 2025, que trata da nomeação de candidato para cargo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse nos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil

Nível de Escolaridade: Nível Médio

Class.	Nome	LISTA
786	ALINE ANDRADE BUCKER	AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no presente concurso;
 - b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;
 - f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;
 - g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;
 - h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
 - i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
 - j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
 - k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
 - m) apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - o) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.
 - p) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.
- Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º

do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária a apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);
- e) Comprovante de endereço atual;
- f) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- g) Certidão de Nascimento dos dependentes;
- h) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
- i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
- k) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

- a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);
- b) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- c) Certidão Negativa Cível e Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- d) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- e) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
- f) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- g) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;
- h) Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);
- i) Certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- j) Uma 01 foto recente 3x4;
- k) Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital.

NÍVEL MÉDIO:

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Técnico em Desenvolvimento Infantil - TDI	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante Magistério, ou - Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente registrado.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de outubro de 2019):

- a) Hemograma completo em jejum;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Reação sorológica para Lues (V. D.R.L.);
- d) Gama GT (Gama GlutamilTransferase);
- e) Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);
- f) Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;
- g) Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;



h) Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

i) Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

j) Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

k) Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

l) Exame de urina tipo I (E.A.S);

m) Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação do Conselho Federal de Medicina;

n) Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

o) Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

p) Colpocitologia Oncótica - Papanicolaou para mulheres com idade igual ou acima de 25 anos;

q) Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

r) Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

s) Exigido para o exercício da função de Professor e TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

I - Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista;

II - Ressonância Magnética da coluna cervical e da lombar;

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (DECRETO Nº 7.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Art. 4º).

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

ABÍLIO BRUNINI

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

ASSTRA – Assessoria em Gestão Ambiental, Segurança e Saúde do Trabalho,

localizada na Av. Coronel Escolástico nº 365, próximo ao Hotel Bandeirantes - Lixeira, Cuiabá - MT, 78010-200; WhatsApp (65) 99947-0097 ou (65) 3027-1403; E-mail: asstra@asstramed.com.br.

Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º do Ato de posse.

b) Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 490- Centro.

ATO GP Nº 1418/2025

ABÍLIO BRUNINI, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019.;

Considerando a sentença proferida nos autos do **Processo nº. 1005264-58.2024.8.11.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá;

Considerando o **Ofício nº 051/2025/PGM/PJUD/AALSM do Procurador Municipal** de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado o seguinte candidato:

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	LISTA
786	ALINE ANDRADE BUCKER	AC

Art. 2º O candidato citado no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

ABÍLIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 1419/2025

ABÍLIO BRUNINI, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019.;

Considerando a sentença proferida nos autos do **Processo nº. 1015516-23.2024.8.11.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá;

Considerando o **Ofício nº 052/2025/PGM/PJUD/ALSM do Procurador Municipal** de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:



Art. 1º Nomear para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado o seguinte candidato:

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	LISTA
293	AELCIO CARLOS DE ALMEIDA	AC

Art. 2º O candidato citado no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2025.

ABÍLIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 1420/2025

ABÍLIO BRUNINI, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando a sentença proferida nos autos do **Processo nº. 1015516-23.2024.8.11.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá;

Considerando o **Ofício nº 052/2025/PGM/PJUD/ALSM do Procurador Municipal** de 07 de abril de 2025;

Considerando o ATO GP nº 1419/2025, de 22 de abril de 2025, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse nos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	LISTA
293	AELCIO CARLOS DE ALMEIDA	AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no presente concurso;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;
- f) Comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;
- g) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo

25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;

h) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

i) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

j) Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

k) Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

l) Apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

m) Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

n) Apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

o) Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.

p) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária a apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);
- e) Comprovante de endereço atual;
- f) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- g) Certidão de Nascimento dos dependentes;
- h) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
- i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
- k) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

- a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);
- b) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- c) Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- d) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- e) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
- f) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- g) Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;
- h) Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);
- i) Certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- j) Uma 01 foto recente 3x4;
- k) Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital.

NÍVEL MÉDIO:

Cargo/Perfil Profissional	Requisitos Básicos
Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Auxiliar de Serviços Gerais	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da



entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de outubro de 2019):

- Hemograma completo em jejum;
- Glicemia em jejum;
- Reação sorológica para Lues (V. D.R.L);
- Gama GT (Gama GlutamilTransferase);
- Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);
- Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;
- Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;
- Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);
- Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);
- Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;
- Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;
- Exame de urina tipo I (E.A.S);
- Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;
- Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);
- Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- ColpocitologiaOncotica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;
- Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);
- Exigido para o exercício da função do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: ressonância magnética da coluna cervical e da lombar

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (DECRETO Nº 7.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Art. 4º).

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato

Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

ABÍLIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

ASSTRA – Assessoria em Gestão Ambiental, Segurança e Saúde do Trabalho, localizada na Av. Coronel Escolástico nº 365, próximo ao Hotel Bandeirantes - Lixeira, Cuiabá - MT, 78010-200; WhatsApp (65) 99947-0097 ou (65) 3027-1403; E-mail: asstra@asstramed.com.br.

Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º do Ato de posse.

b) **Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá**, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 490- Centro.

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.490/2025/CMDCA.

Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheiro Tutelar e a convocação de suplente, nos termos da Lei Municipal n. 6.004/2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO que é obrigatória a convocação de suplente nos casos de afastamentos de Conselheiro Tutelar por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, inclusive em virtude de férias ou licença, nos termos do art. 80, § 2º, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO o resultado final do processo eletivo de 2023 para escolha de Conselheiros Tutelares de Cuiabá/MT, homologado e publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá – Sexta-Feira – 22 de dezembro de 2023;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à Conselheira Tutelar Edna dos Santos Alcântara (matrícula 4922147), cuja fruição ocorrerá de 09/06/2025 até 08/07/2025.

Parágrafo único - Durante o período de fruição das férias, o Conselheiro Tutelar continua obrigado a observar as disposições da Lei Municipal n. 6.004/2015.

Art. 2º - Convocar a suplente Kátia Cristina dos Santos para substituir a Conselheira Tutelar Edna dos Santos Alcântara durante o período indicado no art. 1º, exercendo temporariamente as funções deste.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2025.

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA

Presidente



Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 252/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, publicada em 20/01/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.046789/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir apostilamento de nome ao (a) servidor(a) MAURICEIA CONCEICAO MENDES MEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2976173, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, passando a se chamar CÉIA MENDES MEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 294/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 008318/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do (a) servidor (a) **LUCIA MARIA DE ARRUDA E CUNHA**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL – EM EXTINÇÃO, Matrícula 2002720 da Classe D para Classe E lotado (a) na Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme Lei Complementar nº369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 30/03/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 29 de abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 287/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106904/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **CARMEN LUCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2974759, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 25 de Abril de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 288/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106833/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **GISELE TATIANA FERNANDES PAPAIZAN**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR, matrícula 4862159, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 25 de Abril de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 286/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106660/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) **JOSE CARLOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2964641, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 25 de Abril de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 305/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 106641/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **IRISLANDES RIBEIRO DIAS, AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO**, Matrícula **2586321**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento: **05/03/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 2 de maio de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 304/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 106640/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **EVANILDES LUCIA DA SILVA, TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Matrícula **2974326**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento: **05/03/2025**.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 02 de maio de 2025.

Jairo Pereira Rocha
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 276/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 106519/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **LUCINEIDE ESPIRITO SANTO MORAES RODRIGUES, AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO**, Matrícula **2565367**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, **a partir da data do requerimento 18/02/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 24 de abril de 2025.

Jairo Pereira Rocha
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 274/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPEº 106391/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **EDILIA ALVES DA SILVA REZENDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO)**, Matrícula **1000208**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelos fundamentos, conforme Análise e Manifestação Técnica nº 166-PREV/PAAL/PGM/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Jairo Pereira Rocha
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 273/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 106142/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **ROSILENE MOTA PORTELA, PROFESSOR(A)**, Matrícula **2965368**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, **a partir da data do requerimento 27/01/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 24 de abril de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 272/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 106132/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **ELISABETH SANGALETI, PROFESSOR(A)**, Matrícula **2965481**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, **a partir da data do requerimento 27/01/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025.

Jairo Pereira Rocha
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 271/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 106096/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **MARIA CLARINDA DE ARAUJO, PROFESSOR(A)**, Matrícula **2965329**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, **a partir da data do requerimento 20/01/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 24 de abril de 2025.

Jairo Pereira Rocha
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 269/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 105943/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **ANA LUIZA DE MELO, PROFESSOR(A)**, Matrícula **2965448**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, **a partir da data do requerimento 08/01/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 24 de abril de 2025.

Jairo Pereira Rocha
Secretário Adjunto de Gestão



PORTARIA SMEconomia Nº 268/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 105832/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **ROSANA MARIA BASSO, PROFESSOR(A)**, Matrícula **2966094**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento 19/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2025/PMC

Originário de Dispensa de Licitação nº 02/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 021753/2025. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada pela Secretária Sra. Lucia Helena Barbosa Sampaio. **CONTRATADA:** empresa **M.C.C. VIANA AUTOCENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.047.548/0001-20, representada pela Sra. Melina Cassia Carvalho Viana, doravante denominada **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para os veículos da frota da Diretoria de Vigilância em Saúde/Coordenadoria Técnica de Vigilância em Zoonoses e Diretoria de Atenção Primária/Coordenadoria da Zona Rural, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 01/CTA/DASA/2025, que integra este contrato, independentemente de transcrição. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNÇÃO - 10 - SAÚDE, SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA, SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, SUB FUNÇÃO - 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROGRAMA - 0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PROJETO ATIVIDADE - 2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DE ATENÇÃO BÁSICA, PROJETO ATIVIDADE - 2463 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, PROJETO ATIVIDADE - 2455 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADM. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROJETO ATIVIDADE - 2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ, FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA, FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA, FONTE - 016000000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO, CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VALOR DO CONTRATO:** Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará à contratada o valor total de **R\$ 68.477,74** (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). **NORMAS REGENTES:** O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo nº 021.753/2025, fundamentado no art. 75, I e VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 10.851/2025.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada pela Sr.ª Lucia Helena Barboza Sampaio, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **MEDCLIN CENTER MÉDICO DIAGNÓSTICO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 26.576.116/0001-67, representada pela Sra. Marianna Zaffani Machado de Oliveira, têm entre si justo e avençado o presente **4º Termo Aditivo**. **OBJETO:** **1.1.** O objeto do presente **4º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses** com vigência a partir de **29 de abril de 2025 a 29 de abril de 2026**. **1.2.**

Alteração da Cláusula Oitava- Acompanhamento e Fiscalização: **ONDE SE LÊ:** GESTOR DO CONTRATO, Fabiana Silva de Arruda, Matrícula: 9914426. **FISCAL DO CONTRATO:** Conceição Aparecida Moreno Pessoa, Matrícula: 1000591. **SUPLENTE DO FISCAL:** Cristiane Alencastro de Sá, Matrícula: 1000961. **LEIA-SE: GESTOR DO CONTRATO:** Servidora: Paula Heloíse de Oliveira Fanchini Corbelino, Lotação/Cargo: Enfermeira/Supervisora, Matrícula:4927568, E-mail: paulafanchini@hotmail.com. **FISCAL DO CONTRATO:** Servidora: Conceição Aparecida Moreno Pessoa, Lotação/Cargo: Gerência de Controle e Avaliação Ambulatorial/Supervisora, Matrícula:1000591, E-mail: ceicao.05@hotmail.com. **SUPLENTE DO FISCAL:** Servidora: Ivete Lourdes Panazzolo, Lotação/Cargo: Gerência de Controle e Avaliação Ambulatorial/Supervisora, Matrícula:1000670, E-mail:ive.panazzolo@hotmail.com. **1.3.** Alteração da Cláusula Décima - Da Alteração Da Dotação Orçamentária: **ONDE SE LÊ:** Órgão - 16 - Secretaria Municipal De Saúde. Unidade - 601 - Fundo Único Municipal De Saúde. Função - 10 - Saúde Sub. Sub Função - 302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial. Programa - 0033 - Atenção De Média E Alta Complexidade. Projeto Atividade - 2382 - Implem. Assist. Ambulatorial E Hospitalar Esp. S.I.A./S.I.H. NO MUN. DE CUIABÁ. Projeto Atividade - 2383 - Fomentar As Redes E Atenção Á Urgência E Emergência (RAUE/SOS). Projeto Atividade - 2384 - Fomentar As Redes De Atenção A Saúde. Projeto Atividade - 2385 - Manter As Upa's Da Morada Do Ouro E Do Pascoal Ramos. Fonte - 0146000000 - Transf. Fundo A Fdo De Rec. Do Sus - Gov. Federal - Bloco De Custeio. Conta De Despesa - 33.90.30 - Material De Consumo Conta De Despesa - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **LEIA-SE:** Exercício - 2025. Órgão - 16 - Secretaria Municipal de Saúde. Unidade - 601 - Fundo Único Municipal de Saúde. Função - 10 - Saúde. Sub Função - 301 - Atenção Básica. Sub Função - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Sub Função - 304 - Vigilância Sanitária. Sub Função - 305 - Vigilância Epidemiológica. Programa - 0032 - Atenção Básica À Saúde. Programa - 0033 - Atenção de Média e Alta Complexidade. Programa - 0034 - Vigilância em Saúde. Projeto Atividade - 2380 - Implementar a Assistência de Atenção Básica no Município Projeto. Atividade - 2381 - Implem. os Programas Especiais de Atenção Básica no SUS Cuiabá. Projeto Atividade - 2383 - Fomentar a Rede de Atenção à Urgência e Emergência (RAUE/SOS). Projeto Atividade - 2384 - Fomentar as Redes de Atenção à Saúde Projeto Atividade - 2385 - Manter UPA's da Morada Ouro e Pascoal Ramos. Projeto Atividade - 2391 - Implementar a Vigilância Sanitária no SUS Cuiabá. Projeto Atividade - 2392 - Implementar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental no SUS Cuiabá. Projeto Atividade - 2393 - Implementar Ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador - CEREST. Projeto Atividade - 2455 - Implementar Ações de Gestão, Manutenção e Apoio Administrativo de Média e Alta Complexidade. Projeto Atividade - 2463 - Implementar Ações de Gestão, Manutenção e Apoio Administrativo na Atenção Primária. Fonte - 01.600.000.0000 - FNS - Transferência Bloco de Custeio Rede de Saúde Fundo a Fundo. Fonte - 01.621.000.0000 - SES - Transferência de Emendas Parlamentares Individuais Conta. de Despesa - 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo Nº 011.801/2025**, vinculado ao Contrato Nº 136/2021, oriundo do Chamamento Público Nº 002/2020/PMC, e com respaldo no Parecer Jurídico Nº 0028/PGM/GT/GFG/2025, e amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 314/2023/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMInfra**, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Alves Teixeira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.076.083/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Rodrigo Botelho, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo de Apostilamento**, mediante as Cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** O objeto do presente 1º Termo de Apostilamento consiste no Reajuste Anual de Medição do Contrato. O valor do Reajustamento será de **R\$ 300.583,90** (trezentos mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos), do saldo do contrato nº 314/2023/PMC. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 016.633/2025**, vinculado ao Contrato nº 314/2023/PMC e oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/PMC, e com respaldo no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2024/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMInfra**, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Alves Teixeira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.201.966/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Loirton Jesus de Campos, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo de Apostilamento**, mediante as Cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** O objeto do presente 1º Termo De Apostilamento consiste no Reajuste Anual de Medição do Contrato. O valor do Reajustamento será de **R\$ 67.688,44** (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), do saldo do contrato nº 051/2024/PMC. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 018.775/2025, vinculado ao Contrato nº 051/2024/PMC e oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023/PMC - 1ª REPUBLICAÇÃO, e com respaldo no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 064/2025/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **CI nº 157/CAT/DASA/SMS/2025**, sob o **Protocolo SGD nº 00000.0.046615/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ – CISVARC	CNPJ: 36.833.348/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a consecução das ações previstas na Lei Municipal Nº Lei Nº 6.673, de 10 de Maio de 2021 que Autoriza o Município a Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Vale do Rio CUIABÁ - CISVARC e a LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei Nº 7.205 de 14 de Janeiro de 2025 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cuiabá para o Exercício Financeiro de 2025.	
VALOR: R\$ 15.302.400,00 (QUINZE MILHÕES E TREZENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024 NEOVIDANS GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ: 33.171.227/0001-59
NOME:	ODAIR MENDONSA DA SILVA
MATRICULA:	4863733
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenador Geral de Assistência Especializada

FISCAL DE CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024 NEOVIDANS GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ: 33.171.227/0001-59 UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	ROMY IVAN ALTIAGA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA:	4920724
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024 NEOVIDANS GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ: 33.171.227/0001-59 UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	ARY MIGUEL MARQUES NUNES MUGNAINI
MATRICULA:	4927139
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

FISCAL DE CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024 NEOVIDANS GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ: 33.171.227/0001-59 UPA LESTE – LEBLON
NOME:	THAINARA MICHELLE MENDES PADILHA
MATRICULA:	4921577
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024 NEOVIDANS GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ: 33.171.227/0001-59 UPA LESTE – LEBLON
NOME:	REBEKKA RESINO
MATRICULA:	4928272
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – UPA Leblon

FISCAL DE CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024 NEOVIDANS GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ: 33.171.227/0001-59 UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME:	RAQUEL ALVES DA SILVA
MATRICULA:	4926625
LOTAÇÃO/CARGO:	Responsável Técnica – UPA Pascoal Ramos

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024 NEOVIDANS GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ: 33.171.227/0001-59 UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME:	ADRIANA DA CUNHA GOMES
MATRICULA:	4921826
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

FISCAL DE CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024 NEOVIDANS GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ: 33.171.227/0001-59 UPA OESTE – VERDÃO
NOME:	TANIA DE JESUS SILVA
MATRICULA:	4925855
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024 NEOVIDANS GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ: 33.171.227/0001-59 UPA OESTE – VERDÃO
NOME:	AIRZETE RIBEIRO DA COSTA
MATRICULA:	4921891
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo



FISCAL DE CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024 NEOVIDANS GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ: 33.171.227/0001-59 POLICLÍNICA PEDRA 90
NOME:	LUCAS VIANA PALOMO
MATRICULA:	4921838
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde – Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024 NEOVIDANS GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ: 33.171.227/0001-59 POLICLÍNICA PEDRA 90
NOME:	GLAUCE MARIA MONTES DE NOVAIS SOUZA
MATRICULA:	4926674
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – Policlínica do Pedra 90

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação para substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/04/2025, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 24 de abril de 2025.

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 376 - EN/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo SIGED 051652/2024** – PRISCILA APARECIDA BRITO SILVA, TDI, matrícula nº 4909183, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 153-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- **Processo SIGED 051640/2024** – ELENICE VANDA DA SILVA SANTANA, TDI, matrícula nº 4909867, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 154-EN/2025 ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- **Processo SIGED 051653/2024** – SURIZADAY FATIMA DE SOUZA DUTRA, TDI, matrícula nº 4909020, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 153 -EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- **Processo SIGED Nº 051654/2024** – ODILENE DE OLIVEIRA FIDELIS, TDI, matrícula nº 4909870, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 136-EN/2024/ ASSESSORIA/SME, a partir de 08/10/2024.

- **Processo SIGED 051655/2024** – JACQUELINE DA SILVA DIAS DE MORAIS, TDI, matrícula nº 4908897, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 157-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- **Processo SIGED 051657/2024** – ELIZANGELA MARIA DE ALMEIDA MOREIRA, TDI, matrícula nº 4907563, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 158-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- **Processo SIGED 051661/2024** – CELIA CELESTINO SILVA REINEHR, TDI, matrícula

nº 4908880, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 159-EN/2024/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- **Processo SIGED 051664/2024** – LEILA DE LIMA SILVA GARCIA, TDI, matrícula nº 4908994, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 160-EN/2025/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- **Processo SIGED 051666/2024** – TANIA CRISTINA DE SOUZA MIRANDA, TDI, matrícula nº 4909014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 161-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- **Processo SIGED 051684/2024** – NUBIA REGINA DA SILVA, TDI, matrícula nº 4908884, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 162-EN/2025/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- **Processo SIGED 051731/2024** – EDNA MARQUES DA SILVA, TDI, matrícula nº 4909178, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 163-EN/2025/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- **Processo SIGED 051784/2024** – KLENIA PERES XAVIER, TDI, matrícula nº 4909060, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 164-EN/2025/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- **Processo SIGED 051864/2024** – DIANGELA VARGAS TORRES DA SILVA, TDI, matrícula nº 4908991, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 165-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- **Processo SIGED 052027/2024** – NEUZA DE SOUZA FRANCA, TDI, matrícula nº 4907564, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 166-EN/2025/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2024.

- **Processo SIGED 052070/2024** – ANA GOMES FERREIRA DA SILVA, TDI, matrícula nº 4909191, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 167-EN/2025/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2024.

- **Processo GPE SIGED 052111/2024** – CRISTIANE CORREA RIBEIRO, TDI, matrícula nº 4907477, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 168-EN/2025/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2024.

- **Processo SIGED 052243/2024** – IAPISSARA DOS SANTOS SILVA MENDES, TDI, matrícula nº 4909047, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 169-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2024.

- **Processo SIGED 052258/2024** – LUCIMARA GOMES DA SILVA AVELINO, TDI, matrícula nº 4910116, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 170-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2024.

- **Processo SIGED 052282/2024** – JAQUELINE DE MOURA SANTANA, TDI, matrícula nº 4909024, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 171 -EN/2025/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2024.

- **Processo SIGED 052308/2024** – SUELEN THIRZA CARVALHO, TDI, matrícula nº 4910111, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 172-EN/2025/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2024

- **Processo SIGED 052354/2024** – TATIANE MERCEDES BRUSCECHK CARLOS, TDI, matrícula nº 4909038, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 173 -EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2024

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 30 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

PORTARIA Nº 432- EN/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.



- **Processo SIGED Nº 058465/2024** – EVA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA, Professor(a), matrícula nº 4908915, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 245-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 23/10/2024.

- **Processo SIGED Nº 058504/2024** – ELISÂNGELA TAQUES AMORIM, Professor(a), matrícula nº 4909774, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 246-EN/2025/ASSESSORIA/SME, a partir de 23/10/2024.

- **Processo SIGED Nº 058523/2024** – JADER DE PAULA, Professor(a), matrícula nº 4910087, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 247-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 23/10/2024.

- **Processo SIGED Nº 058526/2024** – WENDER CARLOS CARDOSO NASCIMENTO, Professor(a), matrícula nº 4908224, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 248-EN/2025/ASSESSORIA/SME, a partir de 23/10/2024.

- **Processo SIGED Nº 058532/2024** – ENI CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS, Professor(a), matrícula nº 4908944, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 249-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 23/10/2024.

- **Processo SIGED Nº 058841/2024** – CARLOS ROBERTO LIBERATO SILVA, Professor(a), matrícula nº 4910439, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 250-EN/2025/ASSESSORIA/SME, a partir de 24/10/2024.

- **Processo SIGED Nº 059287/2024** – DOUGLAS ALEXANDRE ALMEIDA DO CARMO, Professor(a), matrícula nº 4908192, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 251-EN/2025/ASSESSORIA/SME, a partir de 25/10/2024.

- **Processo SIGED Nº 059276/2024** – CARLA MARIA DE BARROS LOUREIRO REIS, Professor(a), matrícula nº 4908971, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 253-EN/2025/ASSESSORIA/SME, a partir de 25/10/2024.

- **Processo SIGED Nº 059726/2025** – ELAINE LEMES DE CASTRO BORGES PEREIRA, Professor(a), matrícula nº 4908055, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 257-EN/2025/ASSESSORIA/SME, a partir de 28/10/2024.

- **Processo SIGED 061588/2024** – MARIJANE DA CRUZ MOTA, Professor(a), matrícula nº 4874280, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 216-EN/2025/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo SIGED 054166/2024** – INES BELMONT GONZALEZ, Professor(a), matrícula nº 4908910, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 353-EN/2025 ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

- **Processo SIGED 059496/2024** – LILIAM GLORIA ALVES CORREA, Professor(a), matrícula nº 4908219, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 353-EN/2025 ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/10/2024.

- **Processo SIGED Nº 060967/2024** – WELLINGTON DIAS SILVA, Professor(a), matrícula nº 4908974, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 371-EN/2025/ASSESSORIA/SME, a partir de 30/10/2024.

- **Processo SIGED Nº 059726/2025** – CLAUDIA ARAUJO DOS SANTOS, Professor(a), matrícula nº 4908324, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 372-EN/2025/ASSESSORIA/SME, a partir de 30/10/2024.

- **Processo SIGED 061588/2024** – FERNANDA GRASIELE FERNANDES DE ALMEIDA CURADO, Professor(a), matrícula nº 4908979, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 3736-EN/2025/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 31/10/2024

- **Processo SIGED 061757/2024** – CLAUDIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS, Professor(a), matrícula nº 4907607, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 374-EN/2025 ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo SIGED 061775/2024** – EDILENE VALENTIM PARDAL DOS SANTOS, Professor(a), matrícula nº 4908225, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 353-EN/2025 ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 30 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

PORTARIA Nº 434 - EN/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da

Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo SIGED 056730/2024** – CLIMERIO PEREIRA DE ARAUJO NETO, TDI, matrícula nº 4909007, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 186-EN/2025/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- **Processo SIGED 056608/2024** – MARCIA GERACINA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, TDI, matrícula nº 4908941, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 187-EN/2025 ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- **Processo SIGED 056501/2024** – CRISTIANE DE LAURA FERREIRA DOS SANTOS, TDI, matrícula nº 4908951, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 188 -EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- **Processo SIGED 056463/2024** – FABIO APARECIDO RAMOS, TDI, matrícula nº 4910137, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 189-EN/2025/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- **Processo SIGED 056430/2024** – GISELLY DE PAULA SILVA, TDI, matrícula nº 4907468, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 190-EN/2025/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- **Processo SIGED 056351/2024** – ELIZANGELA DE ARAUJO PRUDENCIO, TDI, matrícula nº 4909049, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 191-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- **Processo SIGED 056268/2024** – LARISA CRISTINA DA SILVA, TDI, matrícula nº 4910482, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 192-EN/2025/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- **Processo SIGED 056229/2024** – MARCIA DO SOCORRO DIAS DE SOUSA, TDI, matrícula nº 4899003, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 193-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- **Processo SIGED 056192/2024** – MICHELYNE CRISTINA DE ALMEIDA PIRES, TDI, matrícula nº 4907738, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 194-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- **Processo SIGED 056993/2024** – JANAINA SOUZA PINHEIRO, TDI, matrícula nº 4909604, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 195-EN/2025/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 30 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

PORTARIA Nº 435 - EN/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo SIGED 056987/2024** – JOICIANE FATIMA DE SOUZA, TDI, matrícula nº 4908993, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 196-EN/2025/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo SIGED 056923/2024** – REGYANY GONCALVES COSTA E LIMA, TDI, matrícula nº 4909058, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 197-EN/2025 ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo SIGED 056888/2024** – ANA DO BONDESPACHO DA SILVA, TDI, matrícula nº 4909009, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 198 -EN/2025/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- **Processo SIGED 057408/2024** – ADRIANA BEATRIZ COUTO SUANE, TDI, matrícula nº 4908901, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 199-EN/2025/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- **Processo SIGED 057435/2024** – VERA LUCIA DA SILVA, TDI, matrícula nº 4909017, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 200-EN/2025/ ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- **Processo SIGED 057492/2024** – RENATA MACEDO MEDEIROS, TDI, matrícula



nº 4908964, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 201-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- Processo SIGED 056268/2024 – THAIS BECHELENI FERREIRA CESTARI, TDI, matrícula nº 4907478, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 202-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 23/10/2024.

- Processo SIGED 059181/2024 – KELLY CRISTIANI DOS SANTOS NEVES, TDI, matrícula nº 4908883, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 204-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/10/2024.

- Processo SIGED 056468/2024 – SOLANGE VITORINO SANTANA DA CRUZ, TDI, matrícula nº 4031955, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI SUPERIOR para TDI SUPERIOR + ESPECIALIZAÇÃO, conforme Despacho nº 205-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- Processo SIGED 058185/2024 – DANIELLY CRISTINA RIBEIRO LEITE, TDI, matrícula nº 2975961, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI SUPERIOR para TDI SUPERIOR + ESPECIALIZAÇÃO, conforme Despacho nº 206-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 23/10/2024.

- Processo SIGED 059168/2024 – ROSA DAIANE ARAUJO NUNES ROCHA, TDI, matrícula nº 4899704, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI SUPERIOR para TDI SUPERIOR + ESPECIALIZAÇÃO, conforme Despacho nº 207-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE,

Cuiabá – MT, 30 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

PORTARIA Nº 449 - EN/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo SIGED 056396/2024– GRAZIELE CORREA DUARTE, TDI, matrícula nº 4907536, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 354-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- Processo SIGED 056447/2024 – ISABEL FREDERICA DE ARRUDA, TDI, matrícula nº 4909006, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 355-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- Processo SIGED 056475/2024 – SANDRA APARECIDA NOGUEIRA, TDI, matrícula nº 4908890, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 356-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- Processo SIGED Nº 056506/2025 – ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO, TDI, matrícula nº 4909170, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 357-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 18/10/2024.

- Processo SIGED 051285/2024 – CASSIA REGINA DE SOUZA, TDI, matrícula nº 4909026, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 358-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- Processo SIGED 056525/2024 – LUCIANA DA SILVA MOREIRA, TDI, matrícula nº 4909215, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 358-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- Processo SIGED 056626/2024 – BENEDITA FRANCISCA DA SILVA, TDI, matrícula nº 4908872, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 360-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- Processo SIGED 056918/2024 – NARCISA PEREIRA DE SOUZA, TDI, matrícula nº 4907957, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 362-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo SIGED 056989/2024 – KARINA FABIANA DE MORAES VIANA, TDI, matrícula nº 4910093, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 363-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo SIGED 057003/2024 – ROSANA SANTOS, TDI, matrícula nº 4908961, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 364-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo SIGED 057008/2024 – JOCIANE GONÇALINA DA SILVA, TDI, matrícula nº 4909045, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 365-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo SIGED 057054/2024 – ELIANE RIBEIRO DA COSTA, TDI, matrícula nº 4908916, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 145-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo SIGED 051444/2024 – CARMOZINA RODRIGUES, TDI, matrícula nº 4909626, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 146-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 21/10/2024.

- Processo GPE SIGED 051446/2024 – JESSICA ROSALINA LEITÃO, TDI, matrícula nº 4907810, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 368-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- Processo SIGED 057861/2024 – ROZEMEIRE SANTOS DE MELO OLIVEIRA, TDI, matrícula nº 4908970, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 369-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- Processo SIGED 051457/2024 – SUELI PEREIRA BARBOSA, TDI, matrícula nº 4907679, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 370-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 29/10/2024.

- Processo SIGED 056700/2024 – VANIA ROSANA DA COSTA, TDI, matrícula nº 4908962, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 370-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 29/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE,

Cuiabá – MT, 30 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

PORTARIA Nº 451 - EN/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo SIGED 052372/2024 – MARINA GOMES SILVA GARCIA, TDI, matrícula nº 4908928, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 174-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2024.

- Processo SIGED 052532/2024 – PATRÍCIA NONATO DA SILVA LEITE, TDI, matrícula nº 4907952, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 175-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2024.

- Processo SIGED 052535/2024 – MARCILENE CORREA DE ARRUDA MENEZES, TDI, matrícula nº 4908905, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 176-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2024.

- Processo SIGED 051655/2024 – JACQUELINE DA SILVA DIAS DE MORAIS, TDI, matrícula nº 4908897, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 157-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- Processo SIGED 052569/2024 – QUÉZIA FAUSTINO DA COSTA MIRANDA, TDI, matrícula nº 4909025, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 178-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/10/2024.

- Processo SIGED 052608/2024 – SUELEN CARVALHO CABRAL, TDI, matrícula nº 4909025, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 179-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/10/2024.

- Processo SIGED 052615/2024 – DORIANE CELESTINA DE ALMEIDA, TDI, matrícula nº 4909181, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 180-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/10/2024.

- Processo SIGED 053129/2024 – ROSENIL MOREIRA MAGALHÃES, TDI, matrícula nº 4909068, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 181-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/10/2024.

- Processo SIGED 053337/2024 – VERADY AUXILIADORA DE SOUZA RIBEIRO, TDI, matrícula nº 4908902, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 162-



EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 11/10/2024.

- Processo SIGED 053481/2024 – LUZIA NETA RIBEIRO, TDI, matrícula nº 4909059, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 183-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- Processo SIGED 054340/2024 – ADRIANA ROSA DOS SANTOS, TDI, matrícula nº 4907832, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 184-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 14/10/2024.

- Processo SIGED 055490/2024 – ANDREZA CRISTINA DA SILVA, TDI, matrícula nº 4909046, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 185-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 16/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 30 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

PORTARIA Nº 204 - EN/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo SIGED 104869/2024 – Tatiane Cristine Silva Kono de Oliveira, TNS, matrícula nº 4906893, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TNS 1 para TNS 2, conforme Despacho nº 287-EN/2025/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 20/09/2024.

- Processo SIGED 104893/2024 – Jorge Alexandre Lima de Souza, TNS, matrícula nº 4907384, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TNS 1 para TNS 2, conforme Despacho nº 288-EN/2025/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 20/09/2024

- Processo SIGED 104870/2024 – Joel Marcos Gatto, TNS, matrícula nº 4907618, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TNS 1 para TNS 2, conforme Despacho nº 289-EN/2025/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 20/09/2024

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 30 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

PORTARIA Nº 205 - EN/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo SIGED 051230/2024 – ROSSATIA BYANCA CURADO DE SIQUEIRA, TDI, matrícula nº 4909004, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 133-EN/2025/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- Processo SIGED 1051232/2024 – AMANDA SILVA TEODORO, TDI, matrícula nº 4909185, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 134-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- Processo SIGED 051258/2024 – ROSIVANIA MARTINS FERREIRA COSTA, TDI, matrícula nº 4909204, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 135-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- Processo SIGED Nº 051241/2025 – EDIANE LEITE DOS SANTOS ALMEIDA, TDI, matrícula nº 4908886, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 136-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 07/10/2024.

- Processo SIGED 051285/2024 – MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA, TDI, matrícula

nº 4909000, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 137-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- Processo SIGED 051288/2024 – IRINEIDE SANTOS COSTA, TDI, matrícula nº 4909048, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 138-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- Processo SIGED 051328/2024 – RICHELÍ APARECIDA NUNES DE BRITO, TDI, matrícula nº 4910130, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 139-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- Processo SIGED 051384/2024 – ELISANGELA CRISTINA LONDON SILVA, TDI, matrícula nº 4908922, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 140-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- Processo SIGED 051376/2024 – CAROLINE BRANDAO, TDI, matrícula nº 4907548, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 141-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- Processo SIGED 051387/2024 – ESTHER CRISTINA DA COSTA MAGALHÃES, TDI, matrícula nº 4908934, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 142-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- Processo SIGED 051429/2024 – MARIA RITA RIBEIRO DE LIMA, TDI, matrícula nº 4909207, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 143-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- Processo SIGED 051433/2024 – ORACINA GONÇALINA DE BARROS, TDI, matrícula nº 4909052, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 144-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- Processo SIGED 051437/2024 – ADRIANA LOPES DE MORAES ZANCHI, TDI, matrícula nº 4908955, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 145-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- Processo SIGED 051444/2024 – JULIANE DA MATA NASCIMENTO, TDI, matrícula nº 4909622, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 146-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- Processo GPE SIGED 051446/2024 – ERENITA IZABEL DE OLIVEIRA, TDI, matrícula nº 4909055, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 147-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- Processo SIGED 051452/2024 – VANILZA FELIX MOURA, TDI, matrícula nº 4909032, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 148-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- Processo SIGED 051457/2024 – MARCIA LEITE SANTOS PEREIRA, TDI, matrícula nº 4907923, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 149-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- Processo SIGED 051467/2024 – EMILIA FERREIRA DA SILVA, TDI, matrícula nº 4909011, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 150-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- Processo SIGED 051587/2024 – MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, TDI, matrícula nº 4909201, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 151-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

- Processo SIGED 051613/2024 – CAMILA DA SILVA RONDON CAMPOS, TDI, matrícula nº 4908943, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 152-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 30 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

PORTARIA Nº 430 - EN/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.



- Processo SIGED Nº 051101/2024 – KERLEY MARTINS OLMEDO, Professor(a), matrícula nº 4900046, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 208-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- Processo SIGED Nº 051118/2024 – ELIZANGELA LEITE DA SILVA MACEDO, Professor(a), matrícula nº 4907351, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 209-EN/2025/ASSESSORIA/SME, a partir de 07/10/2024.

- Processo SIGED Nº 051123/2024 – ROSANA ROCHA CURVO, Professor(a), matrícula nº 4908929, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 210-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 07/10/2024.

- Processo SIGED Nº 051138/2024 – JULEIDE JESUS DO NASCIMENTO, Professor(a), matrícula nº 4909636, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 211-EN/2025/ASSESSORIA/SME, a partir de 07/10/2024.

- Processo SIGED Nº 051186/2024 – GLAUCIE GISLAINE MEDINA BELJAK SILVA, Professor(a), matrícula nº 4908936, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 212-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 07/10/2024.

- Processo SIGED Nº 051388/2024 – FERNANDA COSTA DOS SANTOS, Professor(a), matrícula nº 4908057, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 213-EN/2025/ASSESSORIA/SME, a partir de 07/10/2024.

- Processo SIGED Nº 051546/2024 – LUIZA HELENA NADALETI DUTRA, Professor(a), matrícula nº 4908896, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 214-EN/2025/ASSESSORIA/SME, a partir de 08/10/2024.

- Processo SIGED Nº 051627/2024 – ANNA PAULA SOUZA FORTES, Professor(a), matrícula nº 4908900, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 215-EN/2025/ASSESSORIA/SME, a partir de 08/10/2024.

- Processo SIGED 052117/2024 – ERIKA FRANÇA DA SILVA FIRMINO, Professor(a), matrícula nº 4907320, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 216-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2024.

- Processo SIGED 052223/2024 – CARMEM MONTEIRO LIMA DE MORAES, Professor(a), matrícula nº 4907168, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 217-EN/2025 ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2024.

- Processo SIGED 052241/2024 – GLEICE APARECIDA MARTINS, Professor(a), matrícula nº 4909641, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 218-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2024.

- Processo SIGED Nº 052247/2024 – MARINA CONCEIÇÃO DE ARRUDA MONTEIRO, Professor(a), matrícula nº 4908946, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 2196-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 09/10/2024.

- Processo SIGED 052297/2024 – ROSALIA ALVES DE FARIA, Professor(a), matrícula nº 4908906, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 220-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2024.

- Processo SIGED 052462/2024 – GRACIELE DA SILVA PEREIRA DA PAIXÃO, Professor(a), matrícula nº 4908956, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 221-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2024.

- Processo SIGED 052664/2024 – ITAMARA MARTINS GRIGGI, Professor(a), matrícula nº 4908685, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 222-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/10/2024.

- Processo GPE 052940/2024 – MARCIO SANTOS PINHEIRO, Professor(a), matrícula nº 4874342, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 223-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/10/2024.

- Processo SIGED 052966/2024 – WILLIAM KARDEC DE SOUSA AMARAL, Professor(a), matrícula nº 4908213, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 224-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 30 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

PORTARIA Nº 431- EN/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria

Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo SIGED Nº 053174/2024 – VERONICA DELGADO DO NASCIMENTO BARBOSA, Professor(a), matrícula nº 4908919, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 225-EN/2025/ASSESSORIA/SME, a partir de 10/10/2024.

- Processo SIGED Nº 053364/2024 – LAURA YULE DE ALENCAR ALCANTARA, Professor(a), matrícula nº 4908204, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 226-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 11/10/2024.

- Processo SIGED Nº 051138/2024 – ANDREA ALVES DA SILVA, Professor(a), matrícula nº 4907165, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 227-EN/2025/ASSESSORIA/SME, a partir de 11/10/2024.

- Processo SIGED Nº 053983/2024 – DORILEO MARTINS DA SILVA, Professor(a), matrícula nº 4908242, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 228-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 14/10/2024.

- Processo SIGED Nº 051388/2024 – LUCIANE DA SILVA OLIVEIRA FIGUEIREDO, Professor(a), matrícula nº 4907075, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 229-EN/2025/ASSESSORIA/SME, a partir de 14/10/2024.

- Processo SIGED Nº 054076/2024 – ADRIANA VICENTI DOS SANTOS, Professor(a), matrícula nº 2965420, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 230-EN/2025/ASSESSORIA/SME, a partir de 14/10/2024.

- Processo SIGED Nº 054076/2024 – ADRIANA ROSA DOS SANTOS, Professor(a), matrícula nº 4908887, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 352-EN/2025/ASSESSORIA/SME, a partir de 14/10/2024.

- Processo SIGED Nº 054.116/2024 – ANGELICA KURY BARROS, Professor(a), matrícula nº 4908913, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 231-EN/2025/ASSESSORIA/SME, a partir de 14/10/2024.

- Processo SIGED 054164/2024 – SELMA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, Professor(a), matrícula nº 4907213, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 216-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 14/10/2024.

- Processo SIGED 054166/2024 – SUELI SANTANA DE OLIVEIRA, Professor(a), matrícula nº 4908125, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 233-EN/2025 ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 14/10/2024.

- Processo SIGED 054775/2024 – LORRAINE ROSSMANN GONÇALVES, Professor(a), matrícula nº 4907348, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 234-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 15/10/2024.

- Processo SIGED Nº 055481/2024 – CLEICIANO DA SILVA PEREIRA, Professor(a), matrícula nº 4899914, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 235-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 16/10/2024.

- Processo SIGED 054762/2024 – LAURO ROSA PINTO, Professor(a), matrícula nº 2968780, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PE para PM, conforme Despacho nº 255-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 15/10/2024.

- Processo SIGED 055886/2024 – SELMA REGINA MARTINS DE LIMA, Professor(a), matrícula nº 4908228, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 236-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo SIGED 056058/2024 – CLEONICE FATIMA SOUZA, Professor(a), matrícula nº 4908947, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 237-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2024.

- Processo GPE 056274/2024 – RITA DE CASSIA DA SILVA MENDES, Professor(a), matrícula nº 4908217, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 238-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- Processo SIGED 056216/2024 – VALCIMONE DE FREITAS SILVA SANTIAGO, Professor(a), matrícula nº 4908959, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 239-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2024.

- Processo SIGED 056895/2024 – ROSIMEIRE DOS SANTOS PEREIRA MEIRA, Professor(a), matrícula nº 4908245, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 240-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- Processo GPE 057780/2024 – JESSYKA GOMIDE, Professor(a), matrícula nº 4908976, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 241-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- Processo GPE 057683/2024 – SIMONE TSUNODA, Professor(a), matrícula nº 4908882, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 242-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

- Processo SIGED 058260/2024 – SIRLEI FERREIRA LEITE SANTANA, Professor(a), matrícula nº 4908222, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 243-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir



de 23/10/2024.

- **Processo SIGED 058266/2024** – LUCAS EVANGELISTA DA SILVA, Professor(a), matrícula nº 4908968, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 244-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 23/10/2024.

- **Processo GPE 057718/2024** – RAQUEL DOS SANTOS RODRIGUES, Professor(a), matrícula nº 4874189, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PE para PM**, conforme Despacho nº 256-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 30 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

PORTARIA Nº 433 - EN/2025/GS/SME

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível da servidora abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo SIGED Nº 104732/2024** – ALBENE CEZAR DE ARRUDA, Professor(a), matrícula nº 2966111, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PE para PM**, conforme Despacho nº 101-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/09/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 30 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

PORTARIA Nº 202 - EN/2025/GS/SME

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE 105046/2024** – Cristiane de Jesus Lisboa Pereira, TDI, matrícula nº 4907867, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIOPROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 071-EN/2025 ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 26/09/2024

- **Processo GPE 105048/2024**– Augusta Monica de Oliveira, TDI, matrícula nº 4907552, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 072-EN/2025/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 26/09/2024.

- **Processo GPE 048536.2024/2024** – Geisi Bell dos Santos Araujo da Cruz, TDI, matrícula nº 4907781, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 073-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 27/09/2024.

- **Processo GPE Nº 048760/2024** – Maricelle Barbosa Martins Rodrigues, TDI, matrícula nº 4907781, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 074-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 27/09/2024.

- **Processo GPE 049017/2024** – Gleice Aparecida Martins, TDI, matrícula nº 4907924, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 075-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30/09/2024.

- **Processo SIGED 104995/2024** – Valdir de Almeida Mamore, TDI, matrícula nº 4849795, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI SUPERIOR para TDI SUPERIOR + ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Despacho nº 076-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/09/2024.

- **Processo SIGED 051148/2024** – Luciane Rochinski Leite, TDI, matrícula nº 4908973, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 126-EN/2025 ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- **Processo SIGED 051150/2024**– Karine Luyse Moraes de Almeida, TDI, matrícula nº 4909027, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO**

PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 127-EN/2025/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- **Processo SIGED 051152/2024** – Ivone Jacinto dos Reis, TDI, matrícula nº 4908981, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 128-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- **Processo SIGED Nº 0051154/2024** – Thais Laine da Silva Campos, TDI, matrícula nº 4908997, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 129-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 07/10/2024.

- **Processo SIGED 051156/2024** – Suely de Souza Guimarães, TDI, matrícula nº 4909008, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 130-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- **Processo SIGED 051157/2024** – Ivanete Santos da Silva, TDI, matrícula nº 4909033, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR** conforme Despacho nº 131-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- **Processo SIGED 051183/2024** – Danis Clei Ferreira de Almeida, TDI, matrícula nº 4910103, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 132-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 30 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

PORTARIA Nº 203 - EN/2025/GS/SME

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo SIGED 104985/2024** – Marulina Santana da Silva, TDI, matrícula nº 4907560, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 056-EN/2025/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 24/09/2024.

- **Processo SIGED 104993/2024** – Geslaine Rosana Ribeiro da Silva, TDI, matrícula nº 4907917, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIOPROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 057-EN/2025 ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 24/09/2024.

- **Processo SIGED 105001/2024** – Edcleise Augusta Rodrigues Batista, TDI, matrícula nº 4907845, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 058-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/09/2024.

- **Processo SIGED Nº 105008/2024** – Rosilaine Martins Ferreira, TDI, matrícula nº 4907701, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 059-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 25/09/2024.

- **Processo SIGED 105009/2024** – Katiluce Freitas Cunha, TDI, matrícula nº 4908898, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 060-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 23/09/2024.

- **Processo SIGED 105010 /2024** – Regina Maria da Silva, TDI, matrícula nº 4907862, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 061-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/09/2024.

- **Processo SIGED 105011/2024** – Tatiane de Oliveira Marcondes, TDI, matrícula nº 4907926, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 062-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/09/2024.

- **Processo SIGED 105013/2024** – Josimaire dos Santos, TDI, matrícula nº 4907529, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 063-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/09/2024.

- **Processo SIGED 105014/2024** – Lucenir Ferreira Delgado Lima, TDI, matrícula nº 4909040, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 064-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/09/2024.

- **Processo SIGED 105015/2024** – Isabela Amorim Pereira, TDI, matrícula nº 4907576, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 065-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/09/2024.



- Processo SIGED 105017/2024 – Joziane Abreu Costa, TDI, matrícula nº 4907691, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 066-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/09/2024.

- Processo SIGED 105018/2024 – Kamilla Kassburg, TDI, matrícula nº 4907727, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 067-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/09/2024.

- Processo SIGED 105019/2024 – Selly Maria, TDI, matrícula nº 4907570, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 068-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/09/2024.

- Processo SIGED 105022/2024 – Lucia Regina Correa, TDI, matrícula nº 4907882, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 069-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/09/2024.

- Processo GPE SIGED /2024 – Regina Lucia Barbosa Scopel, TDI, matrícula nº 4907869, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 070-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 26/09/2024.

- Processo SIGED 051042/2024 – Katia Cristina de Assunção, TDI, matrícula nº 4910120, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 115-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- Processo SIGED 051055/2024 – Graciane Martins Witcel, TDI, matrícula nº 4909016, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 116-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- Processo SIGED 051065/2024 – Natalia Aparecida da Silva Reis Rosa, TDI, matrícula nº 4909035, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 117-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- Processo SIGED 105022/2024 – Ana Maria Pinho Pereira, TDI, matrícula nº 4909013, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 118-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- Processo SIGED 051070/2024 – Ana Patricia Barbosa de Souza, TDI, matrícula nº 4909001, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 1109-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE,

Cuiabá – MT, 30 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

PORTARIA Nº 436 - EN/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo Nº 059745/2024 – SERGIANI SAMPAIO, TMIE/Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874687, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 278-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

- Processo Nº 059748/2024 – FABIANA FAUSTO VIANA, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874620, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 279-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/10/2024.

- Processo Nº 059803/2024 – LUCINETTE DE FATIMA NASCIMENTO, TMIE/Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874418, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 280-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

- Processo Nº 059828/2024 – MARIELLE DE MAGALHÃES TAQUES VIGILATO, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874765, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 281-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

- Processo Nº 059845/2024 – RENATA MORAES DOS SANTOS BUENO, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874072, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 282-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/10/2024.

- Processo Nº 059883/2024 – WERICA DOS SANTOS JACYNTHO, TMIE/ Auxiliar de

Serviços Gerais, matrícula nº 4874813, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 283-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

- Processo Nº 059916/2024 – SUELLEN FERNANDES DO COUTO, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874107, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 284-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/10/2024.

- Processo Nº 059947/2024 – LETICIA CRISTINA MAGALHAES SILVA, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874920, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 285-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

- Processo Nº 060027/2024 – SILMARY PIRES DA SILVA, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874885, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 287-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

- Processo Nº 059670/2024 – MERCIA DE ARAUJO MARCELO, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874905, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 288-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

- Processo Nº 059676/2024 – SONIA DA SILVA PEIXOTO, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874986, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 289-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

- Processo Nº 059685/2024 – SANDRA PEREIRA DE MENEZES DOS REIS, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4875332, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 290-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

- Processo Nº 059707/2024 – MITICI PETRONILIA DA SILVA ARRUDA, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4875288, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 291-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

- Processo Nº 059742/2024 – SIMAIAS SAN MARTIN MATEUS DE JESUS, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4873963, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 292-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

- Processo Nº 059640/2024 – VANESSA PEREIRA DE LIMA, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4875128, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 276-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

- Processo Nº 059633/2024 – LUCIANE DA SILVA, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4875030, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 275-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

- Processo Nº 059617/2024 – VANIA DOS SANTOS RODRIGUES JARA PAIXAO, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874097, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 274-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

- Processo Nº 059610/2024 – PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4875013, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 273-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

- Processo Nº 059598/2024 – MARIA LUCIA CUEVAS BUENO, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874965, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 272-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

- Processo Nº 059593/2024 – WALDILEIA SANTOS GETESKI DO AMARAL, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4875055, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 271-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

- Processo Nº 059642/2024 – MONIQUE CRISTINE DA SILVA BODONESE, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4875209, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 277-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

- Processo Nº 060017/2024 – TATYANNE ANDRADE PEREIRA, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4875127, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 286-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE,

Cuiabá – MT, 30 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

PORTARIA Nº 437 - EN/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

**RESOLVE:**

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo Nº 059350/2024 – ROBSON DE OLIVEIRA, TMIE/ Vigilante**, matrícula nº 2975156, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE** para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 259-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/10/2024.

- **Processo Nº 059559/2024 – ARACELE LICIANE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 4875253, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 260-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/10/2024.

- **Processo Nº 059546/2024 – FLAVIO AUGUSTO BOTELHO DA SILVA, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 4875290, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 261-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/10/2024.

- **Processo Nº 059254/2024 – EDNEIA DA SILVA NEVES, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 4874686, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 262-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/10/2024.

- **Processo Nº 059271/2024 – ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 4875139, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 263-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/10/2024.

- **Processo Nº 059199/2024 – MARCEL LUIZ PINTO, TMIE/Vigilante**, matrícula nº 4875469, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 264-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/10/2024.

- **Processo Nº 059289/2024 – CLARICE ALVES DE SOUZA BRANDÃO, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 4885067, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 265-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/10/2024.

- **Processo Nº 059308/2024 – CLEIDIOMAR MONTEIRO DA SILVA, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 4874062, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 266-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/10/2024.

- **Processo Nº 059331/2024 – GIZZELE RAQUEL APOLO DOS SANTOS, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 4874655, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 267-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/10/2024.

- **Processo Nº 059486/2024 – ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA BARBOSA, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 4875091, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 268-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/10/2024.

- **Processo Nº 059586/2024 – NEUCIMAR OLEGARIA PEREIRA, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 4874550, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 269-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/10/2024.

- **Processo Nº 059589/2024 – MILCA PEREIRA DE FREITAS, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 4874045, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 271-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-S,

Cuiabá – MT, 30 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

PORTARIA Nº 453 - EN/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo SIGED 049053/2024– Catarina de Campos Martins, TDI**, matrícula nº 4907565, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 103-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30/09/2024.

- **Processo SIGED 049048/2024 – Edneth Lima de Lara Martins, TDI**, matrícula nº 4909051, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 104-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 01/10/2024.

- **Processo SIGED 049536/2024 – Ariadne Dezula Andrade, TDI**, matrícula nº 4907774, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO**

PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 105-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 01/10/2024.

- **Processo SIGED Nº 050969/2024 – Jeane de Araujo Silva Peixoto, TDI**, matrícula nº 4909198, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 106-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 07/10/2024.

- **Processo SIGED 050991/2024 – Rosa Maria dos Santos, TDI**, matrícula nº 4909002, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 107-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- **Processo SIGED 051000/2024 – Rita de Cacia da Silva Barreto, TDI**, matrícula nº 4908992, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 108-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- **Processo SIGED 051001/2024 – Andreia Abad, TDI**, matrícula nº 4909012, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 109-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- **Processo GPE051007/2024 – Quezia Pires Abreu, TDI**, matrícula nº 4908945, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 110-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- **Processo SIGED 051013/2024 – Viviane de Lima Portela, TDI**, matrícula nº 4908986, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 111-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- **Processo SIGED 051019/2024 – Neiva Magalhães de Franca, TDI**, matrícula nº 4909031, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 112-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- **Processo SIGED 051026/2024 – Mirtes Ferreira da Costa Filha, TDI**, matrícula nº 4908975, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 113-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- **Processo SIGED 051034/2024 – Jusy Lucia de Souza Moraes dos Santos, TDI**, matrícula nº 4908931, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 114-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- **Processo SIGED 051075/2024 – Denise da Costa Gomes, TDI**, matrícula nº 4909041, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 120-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- **Processo SIGED 051105/2024 – RhayllaCarolyna do Nascimento Pimenta, TDI**, matrícula nº 4909063, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 121-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- **Processo SIGED 051034/2024 – Anair dos Santos Nascimento, TDI**, matrícula nº 4909043, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 122-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- **Processo SIGED 051143/2024 – Andrea Vicuna Ferreira da Silva Mesquita, TDI**, matrícula nº 4908895, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 123-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- **Processo SIGED 051144/2024 – Camila Silva de Rezende, TDI**, matrícula nº 4910101, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 124-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

- **Processo SIGED 051145/2024 – Lucimara Esko, TDI**, matrícula nº 4908953, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 125-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-S,

Cuiabá – MT, 30 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

Secretaria Municipal de Cultura**Portaria**

PORTARIA Nº 0042/2025/SMCult

NOMEIA A SUBCOMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES E DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA no uso de suas atribuições legais e regimentais;**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.790 de 19 de outubro de 2018 que institui – a comissão de inventário de bens patrimoniais Permanentes e de Almoxarifado e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o art. 5º do decreto Municipal nº 6.790 que institui a criação pelos Órgãos e Entidades Municipais através de portaria, no âmbito de suas respectivas unidades, de Subcomissões com o objetivo de realizar o inventário objeto deste Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade do levantamento do patrimônio da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer referente ao inventário 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Subcomissão de inventário de bens patrimoniais permanentes e de almoxarifado, atentando o artigo 5º do Decreto 6.790 de 19 de outubro de 2018:

I – Jacquelyne Vieira da Silva (matrícula 4038453) - Presidente;

II - Thifany Pantaroto Magalhães Bertho (matrícula 4928368) – Membro;

III - João Paulo Valério de Campos (matrícula 4928356) – Membro;

§ 1º A Subcomissão terá como Presidente a Servidora Jacquelyne Vieira da Silva;

§ 2º As atribuições da Subcomissão constam I, II, III, IV do artigo 5º do Decreto Municipal nº 6.790;

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se conhecimento aos nomeados e à Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e, aos demais órgãos envolvidos.

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2025.

Everson da Silva Jesus

Secretário Municipal de Cultura - SMCult

Secretaria Municipal de Comunicação**Portaria****PORTARIA SECOM Nº 021/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previsto na Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

Autoriza o uso de chancela mecânica, eletrônica ou de uso manual para a subscrição de documentos em nome da Diretora Administrativa e Financeira, **Fernanda Pereira Simeone Borges de Figueiredo**, da Secretaria Municipal Comunicação da Prefeitura de Cuiabá, bem como dispõe sobre a segurança e o controle do uso da chancela.

CONSIDERANDO o elevado número de assinaturas apostas pela Diretora Administrativa e Financeira, **Fernanda Pereira Simeone Borges de Figueiredo**, da Secretaria Municipal de Comunicação nos procedimentos administrativos, especificamente em relação às assinaturas nas Notas de Empenho, Notas de Anulação de Empenho, Notas de Liquidação, Notas de Ordem Bancária e Notas Extraorçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança nas práticas inerentes às atividades a serem desenvolvidas pela Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Comunicação, quando da assinatura de documentos em série ou de emissão repetitiva nas questões relativas aos casos especificados no parágrafo acima;

CONSIDERANDO que os documentos têm que guardar apurado índice de autenticidade não se justificando, por medida de segurança, o uso indiscriminado de delegação de competência a outros servidores para a expedição desses documentos;

RESOLVE:

Art. 1º - A Nota de Empenho, a Nota de Anulação de Empenho, a Nota de Liquidação, a Nota de Ordem Bancária e a Nota Extraorçamentária, observadas as normas de segurança e controle de uso dispostos nesta portaria, poderão ser subscritos por chancela mecânica, eletrônica ou de uso manual.

Parágrafo único: Fica vedada a utilização da chancela eletrônica ou de uso manual para outros fins que não aqueles previstos no “caput” deste artigo

Art. 2º - A chancela deverá ser a reprodução exata da assinatura de próprio punho da Diretora Administrativa e Financeira, **Fernanda Pereira Simeone Borges de Figueiredo da Secretaria Municipal de Comunicação, podendo ser:**

a) mecânica, resguardada por características técnicas obtidas por impressão de segurança ou por máquinas especialmente destinadas a esse fim;

b) de uso manual, resguardada por características técnicas obtidas por meio de carimbo multicolorido;

c) eletrônica, resguardada por características técnicas obtidas pelo emprego de recursos da informática.

§1º - A utilização indevida da chancela, de que resulte ou não prejuízo à Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Comunicação caracterizará infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo

de responsabilidade penal e civil, conforme o caso.

§2º - Qualquer irregularidade identificada no uso da chancela deve ser comunicada de imediato, por escrito, à Diretora Administrativa e Financeira.

Art. 3º A Diretora Administrativa e Financeira, **Fernanda Pereira Simeone Borges de Figueiredo** será a única responsável pelo controle e utilização da chancela, assegurando a regularidade e legalidade dos atos praticados.

Art. 4º - Compete ao titular da chancela zelar pela sua correta utilização.

Parágrafo único: Aplica-se o disposto no “caput” ao prestador do serviço de confecção da chancela e a seus agentes, no que couber.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Expedida, Registrada e cumpra-se.

ANA KARLA ATAIDE AIRES COSTA PERDIGÃO

Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA SECOM Nº 022/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previsto na Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

Autoriza o uso de chancela mecânica, eletrônica ou de uso manual para a subscrição de documentos em nome do Diretor Técnico de Publicidade e Marketing, **Wilmar Lucas Neto**, da Secretaria Municipal Comunicação da Prefeitura de Cuiabá bem como dispõe sobre a segurança e o controle do uso da chancela.

CONSIDERANDO o elevado número de assinaturas apostas pelo do Diretor Técnico de Publicidade e Marketing, **Wilmar Lucas Neto**, da Secretaria de Comunicação nos procedimentos administrativos, especificamente em relação às autorizações de inserção de mídia, produção, veiculação e atesto de notas fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança nas práticas inerentes às atividades a serem desenvolvidas pelo do Diretor Técnico de Publicidade e Marketing da Secretaria de Comunicação, quando da expedição de documentos em série ou de emissão repetitiva nas questões relativas aos casos exemplificados no parágrafo acima;

CONSIDERANDO que os documentos têm que guardar apurado índice de autenticidade não se justificando, por medida de segurança, o uso indiscriminado de delegação de competência a outros servidores para a expedição desses documentos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de chancela nos documentos relacionados às agências de publicidade (autorizações de inserção de mídia, produção, veiculação e atesto de notas fiscais), desde que previamente analisados e aprovados pelos responsáveis competentes.

Art. 2º A chancela será utilizada exclusivamente nos documentos de rotina administrativa, que não envolvam decisões de natureza discricionária ou que exijam assinatura manual por determinação legal.

Art. 3º - A chancela deverá ser a reprodução exata da assinatura de próprio punho do Diretor Técnico de Publicidade e Marketing, **Wilmar Lucas Neto, podendo ser:**

a) mecânica, resguardada por características técnicas obtidas por impressão de segurança ou por máquinas especialmente destinadas a esse fim;

b) de uso manual, resguardada por características técnicas obtidas por meio de carimbo multicolorido;

c) eletrônica, resguardada por características técnicas obtidas pelo emprego de recursos da informática.

§1º - A utilização indevida da chancela, de que resulte ou não prejuízo ao Diretor Técnico de Publicidade e Marketing, **Wilmar Lucas Neto** caracterizará infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de responsabilidade penal e civil, conforme o caso.

§2º - Qualquer irregularidade identificada no uso da chancela deve ser comunicada de imediato, por escrito ao Diretor Técnico de Publicidade e Marketing.

Art. 4º O Diretor Técnico de Publicidade e Marketing, **Wilmar Lucas Neto**, será o único responsável pelo controle e utilização da chancela, assegurando a regularidade e legalidade dos atos praticados.

Art. 5º - Compete ao titular da chancela zelar pela sua correta utilização.

Parágrafo único: Aplica-se o disposto no “caput” ao prestador do serviço de confecção da chancela e a seus agentes, no que couber.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Expedida, Registrada e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

ANA KARLA ATAIDE AIRES COSTA PERDIGÃO

Secretária Municipal de Comunicação

Controladoria Geral do Município



Procedimento Administrativo

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor Público Interno, Edital n. 002/2024, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá n. 960 de 27 de setembro de 2024, resolve tornar público e homologar os resultado final de aprovados na ampla concorrência, conforme Anexo I, o resultado final específico para candidatos com deficiência, conforme Anexo II, e o resultado final específico para candidatos negros e indígenas, conforme Anexo III.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

Wesley Bucco

Controlador-Geral do Município

ANEXO I

RESULTADO DE APROVADOS – Lista Geral

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AUDITOR PÚBLICO INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

EDITAL Nº 02/2024

AUDITOR PÚBLICO INTERNO

CUIABÁ (MT)

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
846001410	João Victor Mendes Cerut	15/07/1997	-	95	18,3	0	113,3	Aprovado Negro/ Indígena	1º
846000675	Paulo Henrique De Deus Gonçalves	15/05/1985	-	84	23,15	1	108,15	Aprovado	2º
846001804	Rondinely Silva De Almeida	26/09/1978	-	90	17,8	0	107,8	Aprovado Negro/ Indígena	3º
846001039	Rafael Vilebaldo Alves Da Cruz	12/02/1994	-	84	19,65	0,5	104,15	Aprovado	4º
846002077	Stephanie Campos Fraga	03/07/1991	-	84	19,84	0	103,84	Aprovado	5º
846001934	Pedro Napoleão Cavalcante De Albuquerque	06/06/1989	-	84	19,52	0	103,52	Aprovado	6º
846002927	Daniel Soriano Vahia De Abreu	05/01/1991	-	89	13,9	0,5	103,4	Aprovado	7º
846001394	Thais Correia Maioli Campos	03/08/1989	-	84	17,25	0,5	101,75	Aprovado	8º
846000703	Everton Luis Pereira Barbosa	15/05/1989	-	84	17,24	0	101,24	Aprovado Negro/ Indígena	9º
846001340	Taline Yumi Kihara	24/04/1995	-	86	15,05	0	101,05	Aprovado	10º
846000398	Oswaldo Rios Leandro	16/07/1990	-	75	24,7	0,5	100,2	Aprovado	11º
846002549	Gabriel Gomes De Faria	12/09/1997	-	85	14,92	0	99,92	Aprovado	12º
846000040	Samuel Wesley Montelares De Carvalho Kaiser	20/11/1991	-	76	23,3	0	99,3	Aprovado	13º
846000600	Vinicius Regis De Azevedo	06/06/1993	-	82	16,1	0,5	98,6	Aprovado	14º
846001980	Jéssica Lane De Oliveira Kuroyanagi	20/10/1988	-	82	16,15	0	98,15	Aprovado	15º
846002954	Rodrigo Rudson Venâncio De Melo Oliveira	21/09/1991	-	81	16,05	0	97,05	Aprovado	16º
846000181	João Vitor Raffaelli Da Silva	28/06/1993	-	78	18,65	0	96,65	Aprovado	17º
846001842	Vanessa Aparecida Lenhard	27/11/1979	-	79	15,35	1,75	96,1	Aprovado	18º

846001747	Gabriel Caldas Nunes Pereira	13/12/2000	-	78	16,47	0,5	94,97	Aprovado	19º
846000458	Robert Wilson Dias	03/03/1981	-	80	13,5	0	93,5	Aprovado	20º
846002986	Marcelo Gonçalves Ortega	09/10/1990	-	76	17	0,5	93,5	Aprovado	21º
846002257	Rodrigo Dell Aquila	11/03/1999	-	76	17,05	0	93,05	Aprovado	22º
846002193	Andrey Thales Figueiredo	18/12/1992	-	80	12,65	0	92,65	Aprovado	23º
846001314	Giulia Camille Monteiro Bueno	04/07/1997	-	76	15,5	0	91,5	Aprovado	24º
846002638	Susana Seixas Neves	31/08/1981	-	73	18,32	0	91,32	Aprovado Negro/ Indígena	25º
846001890	Denys De Oliveira Candido	06/05/1987	-	72	18,8	0	90,8	Aprovado	26º
846000497	Valdemar De Oliveira Pereira Junior	03/07/1982	-	74	16,1	0,5	90,6	Aprovado	27º
846000123	Fabricao Alastico	20/11/1981	-	79	11,5	0	90,5	Aprovado	28º
846001673	Igor Alexandro Zanelli Rocha	29/05/1987	-	73	17,1	0	90,1	Aprovado	29º
846001549	Igor Francis Alves Mendes	05/05/1983	-	74	14,7	0,5	89,2	Aprovado	30º
846002412	Precila Coelho Chella Delowski	01/12/1983	-	71	18,17	0	89,17	Aprovado	31º
846002980	Flavio Quintino Monteiro Da Silva	08/10/1990	-	74	14,65	0	88,65	Aprovado	32º
846003109	Ari Albuquerque De Camargos	26/09/1981	-	77	11,35	0	88,35	Aprovado	33º
846001745	Augusto Cesar Lira De Amorim	19/11/1984	-	69	18,58	0	87,58	Aprovado Negro/ Indígena	34º
846001356	Lucas Dos Anjos Toyoda	22/03/1991	Sim	72	15	0	87	Aprovado	35º
846001199	Matheus Daniel Duque Freire	06/07/1994	-	73	13,6	0	86,6	Aprovado Negro/ Indígena	36º
846001887	Thais Caetano Roth Lopes	05/02/1991	-	70	15,62	0,75	86,37	Aprovado	37º
846001484	Raissa Moraes Cruzeiro	05/07/1997	-	72	12,95	0	84,95	Aprovado	38º
846002253	Kéren Adriane Vidal Marchesin Garcia Rubio Faria Araujo	08/12/1994	-	68	16,38	0	84,38	Aprovado	39º
846002629	Erivelton De Souza Santos	09/07/1977	-	74	10,2	0	84,2	Aprovado Negro/ Indígena	40º
846002541	Raphael Moraes Da Silveira	17/02/1987	-	70	14,14	0	84,14	Aprovado	41º
846000783	Paulo Ricardo Rodrigues Miranda	21/12/1986	-	69	13,6	1	83,6	Aprovado PcD Negro/ Indígena	42º
846002155	Lidia Maciel Matos	04/08/1982	-	69	13,52	0,5	83,02	Aprovado	43º
846002345	Leonardo Nydia De Brito Almeida	17/11/1982	-	72	10,7	0	82,7	Aprovado	44º
846001058	Tassio Teixeira Moraes	16/05/1984	-	68	12,5	1,75	82,25	Aprovado	45º
846003375	Gianderson Masquel Gil Da Penha Miranda	10/05/1981	-	70	12,05	0	82,05	Aprovado Negro/ Indígena	46º
846000845	Victor Santos Da Silva	15/03/1996	-	68	13,9	0	81,9	Aprovado	47º
846000482	Claudia De Lima Vieira Rondon	19/03/1992	-	66	15,35	0,5	81,85	Aprovado	48º
846003014	Daiane Da Silva Martins Galvão	31/07/1989	-	64	17,45	0	81,45	Aprovado Negro/ Indígena	49º
846002025	Francisco Almeida De Assuncao	11/02/1988	-	68	11,9	1	80,9	Aprovado	50º

846001477	Paulo Ricardo José	26/09/1986	-	67	12,1	0,5	79,6	Aprovado Negro/ Indígena	51º
846000016	Fernando Muti De Oliveira	01/05/1980	-	64	14,8	0,5	79,3	Aprovado	52º
846001402	Daniel Gonçalo De Barros Cesar	22/09/1984	-	65	13,97	0	78,97	Aprovado	53º
846002359	Bruna Alicia De Jesus Cardoso	28/08/2001	-	63	15,97	0	78,97	Aprovado	54º
846001820	Isac Povos Junior	10/01/1981	-	68	10,75	0	78,75	Aprovado	55º
846003256	Tales Albert Rodrigues Simões	23/07/1996	-	66	12,35	0	78,35	Aprovado	56º
846001423	Leticia Alves Da Fonseca	03/07/1996	-	64	13,2	0,5	77,7	Aprovado	57º
846002421	Luan Henrique Anacleto Da Silva	20/11/2001	-	64	13,32	0	77,32	Aprovado	58º
846001202	Vitor Martins Santana	16/07/1990	-	62	14,55	0,5	77,05	Aprovado Negro/ Indígena	59º
846002481	Felipe Moya Scarsi	03/06/1995	-	63	12,95	0,5	76,45	Aprovado	60º
846000101	Marcos Aparecido Dos Reis Rezende	04/02/1998	-	64	11,68	0,5	76,18	Aprovado	61º
846000265	Cláudio Victor Silva Bavaresco	20/12/1993	-	65	10,9	0	75,9	Aprovado	62º
846001017	Edilson Pereira Marins	29/10/1990	-	59	16,75	0	75,75	Aprovado Negro/ Indígena	63º
846002286	Carla Daniella Santos Saraiva	11/01/1993	-	65	10,6	0	75,6	Aprovado	64º
846001939	Gabrielli Marchese Calazans	03/09/1998	-	60	14,55	0,5	75,05	Aprovado	65º
846002391	Hamilton Benedito Ferreira Teixeira	16/08/1994	-	59	13,22	1	73,22	Aprovado	66º
846001582	Isaque Levi Batista Dos Santos	04/12/1991	Sim	61	10,85	0,5	72,35	Aprovado Negro/ Indígena	67º
846003344	Thales Dos Reis Santos	28/04/1991	-	60	11,05	0	71,05	Aprovado	68º
846002802	Francielle Da Silva Oliveira	11/06/1977	-	59	11,05	0	70,05	Aprovado PcD	69º
846002940	Jorge Henrique De Campos Farias	03/07/1991	-	59	10,45	0,5	69,95	Aprovado	70º
846002481	Felipe Moya Scarsi	03/06/1995	-	63	12,95	0,5	76,45	Aprovado	60º
846000101	Marcos Aparecido Dos Reis Rezende	04/02/1998	-	64	11,68	0,5	76,18	Aprovado	61º
846000265	Cláudio Victor Silva Bavaresco	20/12/1993	-	65	10,9	0	75,9	Aprovado	62º
846001017	Edilson Pereira Marins	29/10/1990	-	59	16,75	0	75,75	Aprovado Negro/ Indígena	63º
846002286	Carla Daniella Santos Saraiva	11/01/1993	-	65	10,6	0	75,6	Aprovado	64º
846001939	Gabrielli Marchese Calazans	03/09/1998	-	60	14,55	0,5	75,05	Aprovado	65º
846002391	Hamilton Benedito Ferreira Teixeira	16/08/1994	-	59	13,22	1	73,22	Aprovado	66º
846001582	Isaque Levi Batista Dos Santos	04/12/1991	Sim	61	10,85	0,5	72,35	Aprovado Negro/ Indígena	67º
846003344	Thales Dos Reis Santos	28/04/1991	-	60	11,05	0	71,05	Aprovado	68º
846002802	Francielle Da Silva Oliveira	11/06/1977	-	59	11,05	0	70,05	Aprovado PcD	69º
846002940	Jorge Henrique De Campos Farias	03/07/1991	-	59	10,45	0,5	69,95	Aprovado	70º

ANEXO II

RESULTADO DE APROVADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AUDITOR PÚBLICO INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

EDITAL Nº 02/2024

AUDITOR PÚBLICO INTERNO

CUIABÁ (MT)

Inscrição Nome	Nascimento	Jurado	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
846000783 Paulo Ricardo Rodrigues Miranda	21/12/1986	-	69	13,6	1	83,6	Aprovado PcD Negro/ Indígena	1º
846002802 Francielle Da Silva Oliveira	11/06/1977	-	59	11,05	0	70,05	Aprovado PcD	2º

ANEXO III

RESULTADO DE APROVADOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AUDITOR PÚBLICO INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

EDITAL Nº 02/2024

AUDITOR PÚBLICO INTERNO

CUIABÁ (MT)

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
846001410	João Victor Mendes Cerut	15/07/1997	-	95	18,3	0	113,3	Aprovado Negro/ Indígena	1º
846001804	Rondinely Silva De Almeida	26/09/1978	-	90	17,8	0	107,8	Aprovado Negro/ Indígena	2º
846000703	Everton Luis Pereira Barbosa	15/05/1989	-	84	17,24	0	101,24	Aprovado Negro/ Indígena	3º
846002638	Susana Seixas Neves	31/08/1981	-	73	18,32	0	91,32	Aprovado Negro/ Indígena	4º
846001745	Augusto Cesar Lira De Amorim	19/11/1984	-	69	18,58	0	87,58	Aprovado Negro/ Indígena	5º
846001199	Matheus Daniel Duque Freire	06/07/1994	-	73	13,6	0	86,6	Aprovado Negro/ Indígena	6º
846002629	Erivelton De Souza Santos	09/07/1977	-	74	10,2	0	84,2	Aprovado Negro/ Indígena	7º
846000783	Paulo Ricardo Rodrigues Miranda	21/12/1986	-	69	13,6	1	83,6	Aprovado PcD Negro/ Indígena	8º
846003375	Gianderson Maxsuel Gil Da Penha Miranda	10/05/1981	-	70	12,05	0	82,05	Aprovado Negro/ Indígena	9º
846003014	Daiane Da Silva Martins Galvão	31/07/1989	-	64	17,45	0	81,45	Aprovado Negro/ Indígena	10º
846001477	Paulo Ricardo José	26/09/1986	-	67	12,1	0,5	79,6	Aprovado Negro/ Indígena	11º
846001202	Vitor Martins Santana	16/07/1990	-	62	14,55	0,5	77,05	Aprovado Negro/ Indígena	12º
846001017	Edilson Pereira Marins	29/10/1990	-	59	16,75	0	75,75	Aprovado Negro/ Indígena	13º
846001582	Isaque Levi Batista Dos Santos	04/12/1991	Sim	61	10,85	0,5	72,35	Aprovado Negro/ Indígena	14º

Corregedoria Geral do Município

Gabinete

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2025

NOTIFICANDO: R. B. S (MATRÍCULA Nº 4021244)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 014/2025

O Presidente da Comissão Disciplinar, nos termos do art. 172, §§ 4º e 9º, da Lei Complementar 093/2003, vem através do presente, notificar o servidor **R. B. S (Matrícula Nº 4021244)**, para apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA**, na Corregedoria Geral do Município de Cuiabá, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº490, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, **no prazo de 20 dias**, quando deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer em audiência, espontaneamente, independentes de intimação, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópia do processo administrativo, às



suas expensas, na Secretaria da Corregedoria, nos termos do art. 172, § 4º, da Lei Complementar 093/2003 (nova redação LC n. 376/2015).

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2025

NOTIFICANDO: S P. E (MATRÍCULA Nº 2968338)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2025

O Presidente da Comissão Disciplinar, nos termos do art. 172, §§ 4º e 9º, da Lei Complementar 093/2003, vem através do presente, notificar o servidor **S. P. E. (Matrícula Nº 2968338)**, para apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA**, na Corregedoria Geral do Município de Cuiabá, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº490, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, **no prazo de 20 dias**, quando deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer em audiência, espontaneamente, independentes de intimação, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópia do processo administrativo, às suas expensas, na Secretaria da Corregedoria, nos termos do art. 172, § 4º, da Lei Complementar 093/2003 (nova redação LC n. 376/2015).

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2025

NOTIFICANDO: M. C. P. G. L (MATRÍCULA Nº 4040573)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2025

O Presidente da Comissão Disciplinar, nos termos do art. 172, §§ 4º e 9º, da Lei Complementar 093/2003, vem através do presente, notificar a servidora **M. C. P. G. L (Matrícula Nº 4040573)**, para apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA**, na Corregedoria Geral do Município de Cuiabá, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº490, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, **no prazo de 20 dias**, quando deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer em audiência, espontaneamente, independentes de intimação, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópia do processo administrativo, às suas expensas, na Secretaria da Corregedoria, nos termos do art. 172, § 4º, da Lei Complementar 093/2003 (nova redação LC n. 376/2015).

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2025

NOTIFICANDO: T. S. E. S (MATRÍCULA Nº 4876362)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2025

O Presidente da Comissão Disciplinar, nos termos do art. 172, §§ 4º e 9º, da Lei Complementar 093/2003, vem através do presente, notificar a servidora **T. S. E. S (Matrícula Nº 4876362)**, para apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA**, na Corregedoria Geral do Município de Cuiabá, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº490, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, **no prazo de 20 dias**, quando deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer em audiência, espontaneamente, independentes de intimação, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópia do processo administrativo, às suas expensas, na Secretaria da Corregedoria, nos termos do art. 172, § 4º, da Lei Complementar 093/2003 (nova redação LC n. 376/2015).

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2025

NOTIFICANDO: G L. B (MATRÍCULA Nº 4006469)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2025

O Presidente da Comissão Disciplinar, nos termos do art. 172, §§ 4º e 9º, da Lei Complementar 093/2003, vem através do presente, notificar a servidora **G. L. B (Matrícula Nº 4006469)**, para apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA**, na Corregedoria

Geral do Município de Cuiabá, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº490, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, **no prazo de 20 dias**, quando deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer em audiência, espontaneamente, independentes de intimação, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópia do processo administrativo, às suas expensas, na Secretaria da Corregedoria, nos termos do art. 172, § 4º, da Lei Complementar 093/2003 (nova redação LC n. 376/2015).

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2025

NOTIFICANDO: P. C. J. D (MATRÍCULA Nº 4006465)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2025

O Presidente da Comissão Disciplinar, nos termos do art. 172, §§ 4º e 9º, da Lei Complementar 093/2003, vem através do presente, notificar o servidor **P. C. J. D (Matrícula Nº 4006465)**, para apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA**, na Corregedoria Geral do Município de Cuiabá, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº490, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, **no prazo de 20 dias**, quando deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer em audiência, espontaneamente, independentes de intimação, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópia do processo administrativo, às suas expensas, na Secretaria da Corregedoria, nos termos do art. 172, § 4º, da Lei Complementar 093/2003 (nova redação LC n. 376/2015).

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2025

NOTIFICANDO: J. A. S. S (MATRÍCULA Nº 4040587)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2025

O Presidente da Comissão Disciplinar, nos termos do art. 172, §§ 4º e 9º, da Lei Complementar 093/2003, vem através do presente, notificar a servidora **J. A. S. S (Matrícula Nº 4040587)**, para apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA**, na Corregedoria Geral do Município de Cuiabá, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº490, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, **no prazo de 20 dias**, quando deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer em audiência, espontaneamente, independentes de intimação, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópia do processo administrativo, às suas expensas, na Secretaria da Corregedoria, nos termos do art. 172, § 4º, da Lei Complementar 093/2003 (nova redação LC n. 376/2015).

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações /
Consórcios

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 043993/2025

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA EMPRESA PHB CONSTRUÇÕES LTDA.

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as partes a seguir identificadas , de um lado, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alença stro, na cidade de Cuiabá/MT , neste ato representado pel a EMPRESA CUIABANA



DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB, CNPJ Nº 24.180.627/0001-30, representada pelo Senhor FELIPE TANAHASHI ALVES, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa : PHB CONSTRUÇÕES LTOA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 29.073.051/0001-25, cuja a sede na rua nossa senhora do arco, nº 48, bairro: centro sul, Várzea Grande/ MT, cep: 78.110.131, neste ato representado por seu representante legal Sr. PAULO HENRIQUE CAMPOS SGUAREZI, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ju sto e avençado o presente 4º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1.O objeto do presente 4º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 26 de abril 2025 a 26 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 043.993/2025, vinculado ao Contrato nº 152/2022, oriundo de Pregão Presencial/ Registro de Preços nº. 003/2021/Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, que tem por objeto "Contratação de p essoa Jurídica Especializada em presta ção de serviços técnicos de manutenção corretiva e pr eventiva, modernização e expansão dos parques de iluminação públi ca municipais". Com respaldo no Parecer Jurídico nº 0154 /PLC/PGM/2025, e amparado legalmente no a l ligo 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE:

FELIPE TANAHASHI ALVES

DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA:

PHB CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MT: 29.073.051/0001-25

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 212/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 98 da Lei n.º 9.504/97 (Leis das Eleições).

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da cópia digital da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo virtual n.º 3352/2025, direcionado à Secretaria de Gestão de Pessoal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de folgas eleitorais ao servidor **Ericson Janolio de Camargo**, Odontólogo, matrícula 5353, que serão usufruídas nos dias 22 e 23 de maio de 2025, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504/97 (Lei das Eleições).

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 25 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.